



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

**PROJETO DE LEI N° 73/2021, DE 20 DE SETEBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Institui Programa Workshop Vocacional na Escola.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Esta Lei institui no âmbito municipal, o programa *Workshop Vocacional na Escola*.

Art. 2º - O programa *Workshop Vocacional na Escola* tem por finalidade autorizar as empresas privadas a realizarem palestras, discussões e ensinamento de técnicas sobre os serviços que prestam à sociedade.

Art. 3º - A empresa privada poderá escolher a instituição de ensino onde o *workshop* será realizado.

Art. 4º - A empresa poderá fornecer brindes constando marca e *slogan* para os alunos que participarem do *workshop*.

§ 1º - Para efeitos desta Lei consideram-se brindes:

I - camisetas;

II - bonés;

III - chaveiros;

IV - bolas de futebol;

V - canetas e;

VI - jogos de tabuleiro.

§ 2º - Os brindes doados aos alunos não poderão estar relacionados ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias químicas que causem dependência, bem como aquela que, de qualquer modo, incite a violência ou atente contra os bons costumes.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

§ 3º - Fica proibida a veiculação de propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos públicos eletivos municipais, estaduais e federais nos brindes doados aos alunos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 20 de setembro de 2021.

  
**Antônio Gleison Lopes Feitosa**  
**Vereador - PL**



**PODER LEGISLATIVO**  
 **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

***JUSTIFICATIVA***

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

O presente projeto tem o objetivo de ampliar a visão dos alunos da rede de ensino fundamental sobre as diversas profissões no mercado e estimular a curiosidade das crianças sobre as mais variadas ocupações existentes e o que fazer para conseguir alcançá-las.

Muitos meninos e meninas dos guetos da cidade também optam por abandonarem seus estudos ao término do ensino fundamental porque os ofícios que conhecem não apresentam a necessidade de conclusão do ensino médio e tão pouco do diploma universitário.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 20 de setembro de 2021.



**Antônio Gleison Lopes Feitosa**  
**Vereador - PL**